



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.533, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido no artigo 4º, do Decreto Municipal nº 1.462, de 18 de maio de 2021”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO as determinações legais contidas no artigo 3º e 9º, inciso II da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004;

CONSIDERANDO que é dever de todo servidor providenciar para que esteja sempre atualizado o seu assentamento individual, conforme disposto no artigo 176, inciso XVI, da Lei Complementar nº 25/2007– Estatuto dos Servidores Municipais, competindo ao Chefe do Executivo baixar, por Decreto, os regulamentos necessários à fiel execução da referida norma (art. 244);

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar e manter atualizadas as informações cadastrais de natureza pessoal e previdenciária dos aposentados e pensionistas segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caraguatatuba, gerido pelo Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CARAGUAPREV;

CONSIDERANDO, ainda, com informações funcionais e previdenciárias mais atualizadas e precisas do seu quadro de servidores titulares de cargo efetivo e segurados do regime próprio de previdência social, permitirá a melhor tomada de decisões administrativas;

CONSIDERANDO finalmente que, de acordo com as informações prestadas pelo CARAGUAPREV, 690 servidores municipais não realizaram o recenseamento previdenciário e funcional cadastral, o que pode levar a suspensão do pagamento dos salários, entende-se conveniente a prorrogação do prazo estabelecido,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até as 18h00 (dezoito horas) do dia 15 de outubro de 2021, o período estabelecido no artigo 4º, do Decreto Municipal nº 1.462, de 18 de maio de 2021, para a realização do recenseamento previdenciário e funcional cadastral dos servidores públicos titulares de cargos de provimento efetivo ativos e dos aposentados e pensionistas, todos segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de Caraguatatuba, de caráter obrigatório e virtual, que objetivará a atualização e consolidação do banco

de dados cadastrais do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - CaraguaPrev, da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, do Poder Legislativo Municipal, das Autarquias e Fundações.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba, suplementadas se necessário.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 1.462, de 18 de maio de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 05 de outubro de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE URBANISMO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Atum – Lote 21 e 22 – Quadra 27 – Mocóca – Mar Verde II - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.706.021, neste município de Caraguatatuba-SP, a deixar de lançar águas servidas para a via pública, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 29023, cujo valor da multa é de R\$ 1.170,62, constante do Processo Interno nº. 27.863/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr.

Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à alameda Alfredo Carlos Rokita – Lote 38 – Quadra B – Balneário Golfinho II - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.236.039, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar a limpeza do terreno e construção do muro, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 27600, cujo valor da multa é de R\$ 808,92, constante do Processo Interno nº. 30.027/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Ivo Gonçalves Relva – Lote 6 – Quadra A16 – Jardim Britânia - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.389.006, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar a limpeza do terreno e construção de muro, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 28265, cujo valor da multa é de R\$ 1.080,00, constante do Processo Interno nº. 30.036/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Dr. Arthur Costa Filho, nº 236 - Centro - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 01.030.013, neste município de Caraguatatuba-SP, a sanar a extravasão de águas servidas para a Av. Anchieta, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado

podrá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 28291, cujo valor da multa é de R\$ 1.170,62, constante do Processo Interno nº. 30.039/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Alameda Alfredo Carlos Rokita, nº 570 – Lote 25 – Quadra F – Balneário Golfinho II - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.237.001, neste município de Caraguatatuba-SP, a cessar escoamento de água servida (esgoto) na via pública, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 27582, cujo valor da multa é de R\$ 1.170,62, constante do Processo Interno nº. 30.099/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Atum – Lote 19 – Quadra 27 – Mar Verde II - Mocóca - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.706.019, neste município de Caraguatatuba-SP, a retirar o entulho do passeio público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 28652, cujo valor da multa é de R\$ 2.322,54, constante do Processo Interno nº. 30.108/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua

SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Alameda das Castanheiras – Lote 12 – Quadra W – Cidade Jardim - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.209.012, neste município de Caraguatatuba-SP, a manter o imóvel em bom estado de conservação – pátios e quintais, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 28309, cujo valor da multa é de R\$ 3.635,28, constante do Processo Interno nº. 30.112/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Horácio Rodrigues – Lote 01 – Quadra 51 – Martim de Sá – Santa Martha - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.126.001, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar a limpeza do terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 27737, cujo valor da multa é de R\$ 750,00, constante do Processo Interno nº. 30.124/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Araguaia – Lote 16 – Quadra 23 – Balneário Hawaí - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.056.016, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar a limpeza do terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus

direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 27848, cujo valor da multa é de R\$ 1.455,00, constante do Processo Interno nº. 30.144/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas, nº 464 – Lote P/35 Praia das Palmeiras - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.021.011, neste município de Caraguatatuba-SP, a não impedir ou dificultar o livre escoamento de águas pluviais pela sarjeta – remover rampa de concreto construída sobre a sarjeta, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 27577, cujo valor da multa é de R\$ 1.170,62, constante do Processo Interno nº. 30.158/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Walter Rodrigues de Andrade Neto, nº 60 – Lote 23 – Quadra A9 – Jardim Britânia - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.382.023, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar a regularização da calçada – rampa irregular, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 28262, cujo valor da multa é de R\$ 2.244,00, constante do Processo Interno nº. 30.161/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº: 3306/2015 Contrato n.º14/2015 DL n.º 01/2015
Objeto: Locação de imóvel para uso da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo
Contratada: ANA LUCIA RODRIGUES IANNUCCI e OSMAR IANNUCCI, ambos representados pela NAKANO E JUNQUEIRA IMOBILIÁRIA LTDA, cujo responsável é MONICA ISABEL NOGALES JUNQUEIRA
Aditamento nº 09: Alteração da padronização do período de medição contratual ao mês financeiro com prazo de pagamento em até 11 (onze dias) fora a semana (DFS), bem como a formalização do pagamento por meio de depósito bancário.
Vigência: 19/02/2021 a 18/02/2022
Valor Global: R\$ 31.056,00
Assinatura: 28/09/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 48/2021 – Processo nº 15.673/2021 – RP 65/2021
Objeto: Registro de preços de materiais de curativo grau II. COMPROMISSÁRIAS: BMD COM. PROD. MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 09.603.161/0004-97 – Item 08 – Valor: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais); CHOLMED COML HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 07.569.029/0001-38 – Itens 06, 07, 09, 11 e 12 – Valor R\$ 347.105,00 (trezentos e quarenta e sete mil cento e cinco reais); GEMEDICAL DO BRASIL PROD. MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 17.237.681/0001-09 – Itens 01, 03, 04 e 13 – Valor R\$ 109.220,00 (cento e nove mil duzentos e vinte reais); LM FARMA IND. COM. LTDA, inscrita no CNPJ 57.532.343/0001-14, itens 02 e 14 – Valor R\$ 23.069,00 (vinte e três mil sessenta e nove reais); SMITH & NEPHEW COM. PROD. MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 13.656.820/0004-20 – Itens 05 e 10 – Valor R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais). Assinatura: 05 de outubro de 2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 81/2021 – Processo nº 22.502/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS.
Adjudicada: Itens 1, 2, e 3 – IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 07.788.510/0001-14 - Valor: R\$ 45.430,00 – (quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta reais).
Assinatura: 04/10/2021 – GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 81/2021 – Processo nº 22.502/2021 - RP Nº 64/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS.
Compromissária: Itens 1, 2 e 3 - IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – Valor: R\$ 45.430,00 – (quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta reais).

Assinatura: 04/10/2021 – GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº: 8463/2019 – Pregão Presencial nº 34/2019 – Contrato nº 145/2020
Objeto: Aquisição de vestuários.
Contratada: H. SOUZA GONÇALVES CONFECÇÕES - ME.
Aditamento nº 01: Prorrogação em mais 12 meses.
Vigência: 09/09/2021 à 09/09/2022
Assinatura: 03/09/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 36/2021 – Processo nº 22.501/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS DE ENDOCRINOLOGIA.
Adjudicada: Item 1 – LH FERRAZ SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - Valor: R\$ 480.000,00 – (quatrocentos e oitenta mil reais).
Assinatura: 04/10/2021 – GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 36/2021 – Processo nº 22.501/2021 - RP Nº 66/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS DE ENDOCRINOLOGIA.
Compromissária: Item 1 – LH FERRAZ SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - Valor: R\$ 480.000,00 – (quatrocentos e oitenta mil reais).
Assinatura: 04/10/2021 – GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES - Secretário Municipal de Saúde.